



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



LEI Nº 002 , DE 28 DE JANEIRO DE 1993

Dispõe sobre a criação de Órgãos e suas finalidades, padronização da denominação e simbologia de Cargos Comissionados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Aquiraz é constituída dos Órgãos discriminados nos artigos subsequentes desta Lei , com as respectivas finalidades.

Art. 2º - O Gabinete do Prefeito de Aquiraz tem por finalidade assistir administrativa, política e socialmente ao Chefe do Poder Executivo, encarregando-se do gerenciamento de todas as atividades rotineiras e circunstanciais inerentes aos expedientes pessoais e oficiais do Prefeito; a coordenação e articulação com Órgãos componentes do Poder Executivo Municipal, intermediação das negociações entre o serviço público e a comunidade.

Art. 3º - O Gabinete do Vice-Prefeito de Aquiraz tem por finalidade promover a articulação, a cooperação e a integração entre os interesses da coletividade e o desempenho dos serviços prestados pelos órgãos que compõem a Prefeitura apoiando o desenvolvimento das políticas emanadas do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município de Aquiraz tem por finalidade: representar judicialmente o Município nos processos em que o mesmo for autor, réu ou terceiro interveniente ; promover a cobrança da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública Municipal e funcionar em todos os feitos em que haja interesse fiscal do Município; representar os interesses do Município junto aos contenciosos administrativos, exercer as funções



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



fl.02

de consultoria jurídica do Executivo e dos Órgãos da Administração Municipal; fornecer informações ao Poder Judiciário nos Mandados de Segurança em que o Prefeito ou Titular de Órgão for apontado como autoridade coatora; sugerir ao Prefeito providências jurídicas que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público municipal e pela aplicação das leis vigentes; propor ao Prefeito e/ou aos Secretários Municipais as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa tanto na Administração Direta, quando na Indireta, se existente no Município.

Art. 5º - A Secretaria de Administração de Aquiraz tem por finalidade estabelecer as políticas e coordenar a execução das atividades dos sistemas de pessoal, de material, de patrimônio, modernização administrativa e de desenvolvimento de recursos humanos, recrutamento, seleção e redistribuição de pessoal, executando e controlando as ações estratégicas inerentes a esses sistemas.

Art. 6º - A Secretaria de Finanças de Aquiraz tem por finalidade desenvolver as políticas, financeira, orçamentária, tributária, fiscal e programar, dirigir, executar e controlar todas as atividades referentes à estes subsistemas.

Art. 7º - A Secretaria de Planejamento e Meio-Ambiente tem por finalidade coordenar o Planejamento do Desenvolvimento Urbano do Município de Aquiraz, nas áreas de ocupação do solo-urbano e sócio-econômica, sua programação orçamentária e proteção do meio ambiente, no âmbito de sua jurisdição.

Art. 8º - A Secretaria do Trabalho e Ação Social de Aquiraz Órgão da Administração Centralizada do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade desenvolver as políticas de ação social, visando à proteção, recuperação e promoção social das comunidades, grupos e pessoas carentes e desassistidas do Município de Aquiraz.

Art. 9º - A Secretaria de Infra-Estrutura de Aquiraz tem por finalidade coordenar as políticas do Governo Municipal, estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias de ação, definir e desenvolver planos, programas e projetos referentes a fomento e abastecimento, mercado ambulante, cemitérios e serviços funerários, urbanismo, paisagismo, obras públicas e limpeza urbana pro



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



f1.03

movendo também a articulação com órgãos e entidades municipais, estaduais, federais e particulares da mesma área, podendo exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 10 - A Secretaria de Educação de Aquiraz tem por finalidade formular políticas, orientar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino, especialmente do 1º grau e outros específicos nas áreas de educação, articulando-se com Órgãos e Entidades federais, estaduais, municipais e particulares em matéria de política, legislação e atividades específicas; promover pesquisas; exercer outras atividades correlatas nos termos do regulamento propiciando o desenvolvimento de forma global, físico, cultural e mental dos munícipes.

Art. 11 - A Secretaria de Saúde de Aquiraz tem por finalidade programar, dirigir, executar e controlar todas ações de saúde e higiene públicas de responsabilidade do Governo Municipal.

Art. 12 - Os Cargos Comissionados dos Órgãos discriminados no caput dos artigos anteriores são os constantes do ANEXO I desta Lei com, simbologia e quantificação ali previstas.

Art. 13 - Ficam extintos os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas constantes do ANEXO II deste Diploma Legal.

Art. 14 - Os valores correspondentes às simbologias dos Cargos Comissionados estão discriminados no ANEXO III desta Lei.

Art. 15 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar providências no sentido de proceder o ajuste do orçamento de cada Órgão do Poder Executivo à sua nova estrutura organizacional.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal de Aquiraz expedirá os Decretos que regulamentarão as novas estruturas organizacionais, respeitados os limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 16 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ



f1.04

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, 28 de janeiro de 1993.

Jose Helio Paiva
JOSE HELIO PAIVA
Prefeito Municipal

Adil Dallago

Barbosa
SEC. DE FINANÇAS

João Afonso Rodrigues
SEC. DE EDUCAÇÃO

João Manoel Santo Bezerra de Nogueira
Procurador

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 1993

CARGOS COMMISSIONADOS CRIADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIFICAÇÃO
Gabinete do Prefeito Mu nicipal	Chefe de Gabinete do Prefeito	DNS-1	01
	Coordenador de Assessoria Especial	DNS-1	02
	Assessor Técnico	DAS-1	02
	Secretário do Prefeito	DAS-2	01
	Chefe de Serviço	DNI-1	01
Gabinete do Vice-Prefeito	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	DNS-1	01
	Secretário do Titular da Pasta	DAS-3	01
	Auxiliar Técnico	DAS-3	01
	Chefe de Serviço	DNI-1	01
Procuradoria Geral do Mu nicipio	Procurador Geral (1)	-	01
	Presidente da Comissão Central de Licitação	DNS-1	01
	Assessor Técnico	DAS-1	01
	Coordenador de Assessoria	DAS-1	01
	Chefe de Serviço	DNI-1	02
	Chefe de Seção	DNI-2	01

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 1993
CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIFICAÇÃO
Secretaria de Administração	Secretário (1)	-	01
	Coordenador de Assessoria	DAS-1	01
	Diretor de Departamento	DAS-1	01
	Chefe de Unidade	DAS-3	03
	Chefe de Serviço	DNI-1	03
	Chefe de Seção	DNI-2	04
Secretaria de Finanças	Secretário (1)	-	01
	Coordenador de Assessoria	DAS-1	01
	Diretor de Departamento	DAS-1	01
	Secretário do Titular da Pasta	DAS-3	01
	Chefe de Unidade	DAS-3	01
	Chefe de Serviço	DNI-1	07
	Chefe de Seção	DNI-2	05
Secretaria do Trabalho e Ação Social	Secretário (1)	-	01
	Diretor de Departamento	DAS-1	01
	Secretário do Titular da Pasta	DAS-3	01
	Auxiliar Técnico	DAS-3	02
	Chefe de Unidade	DAS-3	02
	Chefe de Serviço	DNI-1	01
	Chefe de Seção	DNI-2	03

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 1993

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIFICAÇÃO
Secretaria de Educação	Secretário (1)	-	01
	Assessor Técnico	DAS-1	01
	Diretor de Departamento	DAS-1	02
	Secretário do Titular da Pasta	DAS-3	01
	Chefe de Unidade	DAS-3	03
	Chefe de Serviço	DNI-1	09
	Chefe de Seção	DNI-2	02
	Diretor de Escola-Módulo I	DNI-2	09
	Diretor de Escola-Módulo II	DNI-3	85
Secretaria de Infra-Estrutura	Secretário (1)	-	01
	Diretor de Departamento	DAS-1	01
	Diretor de Divisão	DAS-2	03
	Secretário do Titular da Pasta	DAS-3	01
	Chefe de Unidade	DAS-3	03
	Chefe de Serviço	DNI-1	02

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 1993
 CARGOS COMMISSIONADOS CRIADOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIFICAÇÃO
Secretaria de Infra- -Estrutura	Encarregado de Rodoviária	DNI-1	01
	Chefe de Seção	DNI-2	10
	Encarregado (Posto Telefônico, Cemitério, Mercado, Matadouro, Chafariz e Lavanderia)	DNI-2	23
	Encarregado de Turma	DNI-4	05
Secretaria de Saúde	Secretário (1)	-	01
	Coordenador de Auditoria	DAS-1	01
	Diretor de Hospital	DAS-1	01
	Assistente Clínico	DAS-2	01
	Assistente Técnico	DAS-2	01
	Secretário do Titular	DAS-3	01
	Chefe de Unidade	DAS-3	03
	Chefe de Serviço	DNI-1	05
	Chefe de Seção	DNI-2	05
	Encarregado de Posto de Saúde	DNI-4	12

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 1993
CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIFICAÇÃO
Secretaria de Planeja mento e Meio Ambien te	Secretário (1)	-	01
	Assessor Técnico	DAS-1	01
	Diretor de Divisão	DAS-2	02
	Secretário do Titular	DAS-3	01
	Chefe de Serviço	DNI-1	02

Obs: (1) Cargos Comissionados Despadronizados

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 13 DA LEI Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 1993

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIFICAÇÃO
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete (1) Assessor	- DAS-2	01 10
Secretaria de Administração	Secretário (1) Diretor de Divisão Função Gratificada Função Gratificada Função Gratificada	- DAS-3 FG -1 FG -2 FG -3	01 04 03 02 03
Secretaria de Finanças	Secretário (1) Diretor de Departamento Diretor de Divisão Tesorero Geral Função Gratificada Função Gratificada	- DAS-2 DAS-3 DAS-3 FG -1 FG -1	01 02 05 01 01 02

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 13 DA LEI Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 1993

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIFICAÇÃO
Secretaria do Trabalho e Ação So- cial	Secretário (1)	-	01
	Diretor do Departamento	DAS-2	01
	Diretor de Divisão	DAS-3	04
	Função Gratificada	FG -1	01
Secretaria de Educação	Secretário (1)	-	01
	Diretor de Departamento	DAS-2	02
	Diretor de Divisão	DAS-3	06
	Função Gratificada	FG -1	100
	Função Gratificada	FG -2	75
	Função Gratificada	FG -3	50
Secretaria de Infra- -Estrutura	Secretário (1)	-	01
	Diretor de Departamento	DAS-2	01
	Diretor de Divisão	DAS-3	04
	Função Gratificada	FG -1	02

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 13 DA LEI Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 1993

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIFICAÇÃO
Secretaria de Saúde	Secretário (1)	-	01
	Diretor de Departamento	DAS-2	05
	Diretor de Divisão	DAS-3	12
	Tesoureiro Geral	DAS-3	01
	Função Gratificada	FG -1	10
	Função Gratificada	FG -2	08
	Função Gratificada	FG -3	06
Avulsas	Função Gratificada	FG -1	34
	Função Gratificada	FG -2	28
	Função Gratificada	FG -3	32

Obs: (1) Cargos Comissionados Despadronizados

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART 14 DA LEI Nº 002 DE 28 DE
JANEIRO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	REPRESENTAÇÃO EM CR\$
Secretário	-	6.230.000,00
Procurador	-	6.230.000,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	DNS-1	5.000.000,00
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	DNS-1	5.000.000,00
Coordenador de Assessoria Especial	DNS-1	5.000.000,00
Presidente da Comissão Central de Licitação	DNS-1	5.000.000,00
Coordenador de Assessoria	DAS-1	4.000.000,00
Assessor Técnico	DAS-1	4.000.000,00
Diretor de Departamento	DAS-1	4.000.000,00
Coordenador de Auditoria	DAS-1	4.000.000,00
Diretor de Hospital Municipal	DAS-1	4.000.000,00
Secretário do Prefeito	DAS-2	3.400.000,00
Diretor de Divisão	DAS-2	3.400.000,00
Assistente Clínico	DAS-2	3.400.000,00
Assistente Técnico	DAS-2	3.400.000,00
Auxiliar Técnico	DAS-3	1.920.000,00
Secretário do Titular da Pasta	DAS-3	1.920.000,00
Chefe de Unidade	DAS-3	1.920.000,00
Chefe de Serviço	DNI-1	950.000,00
Encarregado de Rodoviária	DNI-1	950.000,00
Chefe de Seção	DNI-2	400.000,00
Encarregado (Posto Telefônico, Cemitério, Mercado, Matadouro, Chafariz e Lavanderia)	DNI-2	400.000,00
Diretor de Escola-Módulo I	DNI-2	400.000,00
Diretor de Escola-Módulo II	DNI-3	300.000,00
Encarregado de Turma	DNI-4	200.000,00
Encarregado de Posto de Saúde	DNI-4	200.000,00